

Id:0B621FC358BF7A61



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 -000.

DECRETO: 019/2025

DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a realização da X Conferência Municipal de Saúde de Esperantina-PI e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina-PI, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Esperantina-PI, a realizar-se no dia 03 de Julho de 2025, no Auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Leonardo das Dores, com o tema: "Fortalecimento da Atenção Primária como pilar do SUS".

I – Fortalecimento da Atenção Primária;

II – Redes de Atenção à Saúde – articulação entre os diferentes níveis de atenção;

III – Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador;

IV – Participação e controle social.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Saúde de Esperantina será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da Conferência de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial dos Municípios mediante resolução.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 10ª CMS correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
 Prefeita Municipal

Id:09FEDA4AFB357DA4



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
 Criado pela Lei Municipal Nº 901 de 13 de novembro de 1995
 Reformulada pela Lei Municipal nº 1.287 de 30 de março de 2016
 Rua 13 De Maio, 223 – Centro – Esperantina – Piauí

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 26 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a convocação ordinária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Esperantina - PI e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ESPERANTINA - PI, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25/06/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social).

RESOLVE:

- Art. 1º- Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Esperantina - PI, a ser realizada nos dias 17 e 18 de Julho de 2025, entre os horários de 8h as 17h, no auditório do Centro Estadual de Educação Profissional de Esperantina – CEEP LEONARDO DAS DORES, localizado no Bairro Bernardo Rego.
- Art. 2º- A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"**.
- Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de acordo com o Regulamento próprio a ser definido pela comissão organizadora.
- Art. 4º - A comissão organizadora será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do poder público e da sociedade civil, definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- Art. 5º- O órgão gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação desta resolução.
- Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Walter Santos Sousa
 CPF: 057.016.549-04
 Walter Santos Sousa
 Sec. Mun. de Assistência Social


Hamilton Alves Barbosa Junior
 Presidente-CMAS
 CPF 985.805.233-20
 Hamilton Alves Barbosa Junior
 Presidente do CMAS

Id:089B94D29DAB7D03



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESPERANTINA-PI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA-PI
 Rua Carvalho e Silva, nº 279 – Centro / CEP: 64180.000
 email: cmsesperantina10@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a realização da X Conferência Municipal de Saúde de Esperantina e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina-PI em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e ainda pela Lei Municipal nº 821/91, de 29 de abril de 1991.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina-PI em reunião realizada do dia 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da X Conferência Municipal de Saúde de Esperantina, a se realizar no dia 03 de Julho de 2025 no auditório do CEEP "Leonardo das Dores" em Esperantina-PI, com o tema: "Fortalecimento da Atenção Primária como pilar do SUS".

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - Aprovar a instituição da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde composta pelos seguintes membros:

Presidente: Derick Kawan Soares Silva

Coordenador Geral: Nixon Dário Lages Teles de Oliveira

Secretário Geral: Ricardo Melo Ribeiro

2ª Secretária: Maria do Amparo Vale Sousa Moraes

Relatores: José Orlando de Carvalho e Maria de Fátima Alves

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Luiz Pinto Santos

Art. 4º - O regimento interno da 10ª CMS será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Plenária durante o evento.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esperantina-PI, 30 de Maio de 2025.


Nixon Dário Lages Teles de Oliveira
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 009/2025, do Conselho Municipal de Saúde de 30 de maio de 2025, nos termos da legislação vigente.


Derick Kawan Soares Silva
 Secretário Municipal de Saúde